



**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

RESOLUÇÃO Nº. 47, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – CONSAD/DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº. 8.489, de 10 julho de 2015; pelos artigos 2º, inciso XIV, e 30 do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº. 42, de 17 de junho de 2021; com base no que consta no processo nº. 50602.003322/2020-51, e fundamentado na deliberação ocorrida na 144ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, realizada em 02 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a extinção da Unidade Local de São Miguel do Guamá/PA, subordinada à Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará.

Art. 2º Aprovar a criação da Unidade Local de Belém/PA, subordinada à Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

A blue ink signature of Bruno Eustáquio Ferreira Castro de Carvalho, President of the Conselho de Administração do DNIT.

**BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DNIT**

564.740,43; 9.635.338,28 564.754,16; 9.636.649,85 565.195,73; 9.636.685,56 565.210,42; 9.636.695,49 565.215,00; 9.636.704,26 565.219,26; 9.636.722,59 565.228,83; 9.636.744,29 565.241,40; 9.636.766,17 565.255,55; 9.636.795,94 565.276,72; 9.636.821,29 565.297,52; 9.638.344,58 566.599,83; 9.643.201,25 570.742,89; 9.643.250,49 570.783,61; 9.643.277,69 570.804,08; 9.643.293,42 570.814,95; 9.643.303,41 570.821,49; 9.643.319,03 570.831,20; 9.643.348,24 570.847,72; 9.643.407,23 570.875,22; 9.643.433,49 570.885,17; 9.643.462,73 570.894,72; 9.643.505,57 570.906,24; 9.643.529,60 570.911,80; 9.643.556,60 570.916,40; 9.643.570,08 570.918,36; 9.643.591,73 570.920,65; 9.643.613,16 570.921,36; 9.643.648,11 570.921,17; 9.643.752,03 570.919,70; 9.645.912,40 570.886,87; 9.645.931,63 570.886,94; 9.645.959,74 570.888,08; 9.645.985,68 570.890,83; 9.646.005,88 570.894,30; 9.646.025,64 570.898,83; 9.646.047,55 570.905,24; 9.646.065,56 570.911,66; 9.646.083,87 570.919,30; 9.646.102,98 570.928,58; 9.646.120,10 570.938,11; 9.646.136,93 570.948,70; 9.646.162,37 570.967,34; 9.646.182,30 570.984,49; 9.646.978,62 571.814,80; 9.647.010,43 571.845,49; 9.647.034,30 571.866,28; 9.647.069,23 571.893,71; 9.647.095,44 571.912,23; 9.647.132,36 571.935,57; 9.648.289,82 572.579,50; 9.652.230,82 574.778,18; 9.652.247,59 574.786,17; 9.652.283,22 574.803,15; 9.652.318,85 574.820,12; 9.652.507,40 574.928,78; 9.652.526,93 574.938,56; 9.652.548,99 574.947,94; 9.652.569,83 574.955,10; 9.652.590,94 574.960,78; 9.652.612,59 574.965,34; 9.652.639,62 574.968,55; 9.652.687,55 574.972,78; 9.653.351,85 575.026,52; 9.653.680,12 575.054,73; 9.653.848,92 575.062,78; 9.653.966,82 575.073,35; 9.654.015,15 575.078,79; 9.654.058,99 575.080,59; 9.654.323,14 575.103,94; 9.654.343,75 575.105,56; 9.654.401,81 575.114,27; 9.654.457,13 575.127,33; 9.654.509,70 575.140,01; 9.654.549,51 575.149,65; 9.654.628,00 575.167,55; 9.654.703,02 575.177,11; 9.654.784,71 575.178,60; 9.654.926,58 575.173,26; 9.654.960,26 575.171,73; 9.654.988,64 575.169,10; 9.655.011,10 575.167,02; 9.655.024,84 575.166,30; 9.655.097,92 575.164,38; 9.658.812,58 575.454,68; 9.658.852,49 575.457,83; 9.658.894,68 575.460,93; 9.658.911,21 575.461,65; 9.658.940,90 575.461,92; 9.658.964,96 575.461,17; 9.658.988,88 575.459,56; 9.659.053,98 575.451,42; 9.659.836,96 575.330,31; 9.660.207,26 575.274,11; 9.660.476,24 575.231,91; 9.660.496,57 575.228,56; 9.660.543,34 575.225,68; 9.660.575,55 575.224,47; 9.660.634,04 575.226,49; 9.660.676,79 575.232,34; 9.660.708,59 575.238,71; 9.660.742,47 575.247,08; 9.660.803,95 575.262,94; 9.661.604,08 575.472,25; 9.662.766,45 575.779,62; 9.662.828,75 575.794,68; 9.662.843,69 575.797,94; 9.662.882,60 575.804,80; 9.662.953,31 575.814,02; 9.663.048,28 575.823,01; 9.664.811,92 575.986,70; 9.665.820,85 576.080,19; 9.669.862,38 576.469,09; 9.669.896,64 576.472,76; 9.669.934,33 576.475,73; 9.669.968,96 576.476,62; 9.670.015,49 576.475,02; 9.670.036,51 576.473,25; 9.670.053,36 576.471,35; 9.670.086,32 576.466,34; 9.670.125,94 576.458,03; 9.670.140,89 576.454,23; 9.670.158,73 576.449,21; 9.670.192,32 576.438,27; 9.670.217,78 576.428,63; 9.670.241,97 576.418,67; 9.670.277,02 576.404,30; 9.670.346,94 576.375,06; 9.671.119,98 576.055,47; 9.671.218,93 576.018,79. Sistema de referência: SIRGAS 2000/UTM Zona 235.

Art. 3º Ficam excluídas da presente declaração de utilidade pública, as áreas correspondentes à Faixa de Domínio Existente da via, assim como demais áreas pertencentes à União, abrangidas pela Poligonal de Utilidade Pública representada no art. 2º.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.519, de 11 de agosto de 2017, publicada no D.O.U. de 14 de agosto de 2017, Seção 1, páginas 192 e 193.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LEITE DOS SANTOS FILHO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CONSAD/DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº. 8.489, de 10 julho de 2015; pelos artigos 2º, inciso XIV, e 30 do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº. 42, de 17 de junho de 2021; com base no que consta no processo nº. 50609.003337/2021-31; e fundamentado na deliberação ocorrida na 144ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, realizada em 02 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a extinção da Unidade Local de Colombo/PR, subordinada à Superintendência Regional do DNIT no estado do Paraná.

Art. 2º Aprovar a criação da Unidade Local de Curitiba/PR, subordinada à Superintendência Regional do DNIT no estado do Paraná.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CONSAD/DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº. 8.489, de 10 julho de 2015; pelos artigos 2º, inciso XIV, e 30 do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº. 42, de 17 de junho de 2021; com base no que consta no processo nº. 50018.000443/2018-17, e fundamentado na deliberação ocorrida na 144ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, realizada em 02 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da Unidade Local de Cruzeiro do Sul/AC, subordinada à Superintendência Regional do DNIT no estado do Acre.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 47, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CONSAD/DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº. 8.489, de 10 julho de 2015; pelos artigos 2º, inciso XIV, e 30 do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº. 42, de 17 de junho de 2021; com base no que consta no processo nº. 50602.003322/2020-51, e fundamentado na deliberação ocorrida na 144ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, realizada em 02 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a extinção da Unidade Local de São Miguel do Guamá/PA, subordinada à Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará.

Art. 2º Aprovar a criação da Unidade Local de Belém/PA, subordinada à Superintendência Regional do DNIT no estado do Pará.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 2 DE AGOSTO DE 2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - CONSAD/DNIT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, parágrafo único, do Decreto nº. 8.489, de 10 julho de 2015; pelos artigos 2º, inciso XIV, e 30 do Regimento Interno do CONSAD/DNIT, aprovado pela Resolução CONSAD/DNIT nº. 42, de 17 de junho de 2021; com base no que consta no processo nº. 50608.000033/2022-11, e fundamentado na deliberação ocorrida na 144ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do DNIT, realizada em 02 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar a extinção da Unidade Local de Registro/SP, subordinada à Superintendência Regional do DNIT no estado de São Paulo.

Art. 2º Aprovar a criação da Unidade Local de Bauru/SP, subordinada à Superintendência Regional do DNIT no estado de São Paulo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de setembro de 2022.

BRUNO EUSTÁQUIO FERREIRA CASTRO DE CARVALHO

Ministério da Justiça e Segurança Pública

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA COGER-DEPEN/DEPEN/MJSP Nº 41, DE 5 DE AGOSTO DE 2022

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, no uso de suas atribuições, considerando o teor dos fatos e fundamentos do RELATÓRIO Nº 22/2021/DIREB-PV/DIPF-PV/PFPV/DEPEN (16546129), bem como a manifestação da Consultoria Jurídica do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Parecer nº 00034/2022/DT/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (17474547), Despacho de Aprovação nº 00079/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (17474555), Despacho de Aprovação nº 00370/2022/CONJUR-MJSP/CGU/AGU (17474564), o Parecer de Mérito nº 70/2022/CG-Cível/AEAL-Entrada/MJ (17953416) e a Decisão nº 68/2022/COGER-DEPEN/DEPEN (18863195), resolve:

I - Acolher integralmente o Relatório, Pareceres e Despachos epigrafados, para ARQUIVAR o presente feito, com fundamento no artigo 11, inciso I, c/c os artigos 13 e 14 do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, que regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II - Encaminhar, com fulcro no disposto no artigo 15 da Lei nº 12.846, de 2013, este processo SEI! nº 08016.012876/2018-79 ao Ministério Público Federal para conhecimento e providências que julgar cabíveis.

III - Determinar, em atendimento ao disposto no artigo 14 do Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022, a publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

ALFREDO JOSÉ DE SOUZA JUNQUEIRA

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO LABORAL

DESPACHOS DE 9 DE AGOSTO DE 2022

A Coordenadora-Geral de Imigração Laboral - Substituta, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de residência, constantes dos ofícios ao MRE nº 368/2022 de 04/08/2022, 369/2022 de 04/08/2022, 372/2022 de 05/08/2022, 373/2022 de 05/08/2022, 374/2022 de 08/08/2022 e 375/2022 de 08/08/2022, respectivamente:

Residência Prévia - RESOLUÇÃO NORMATIVA 02/2017

Processo: 08228.008089/2022-13 Requerente: VIKI INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA Prazo: 02 Anos Imigrante: LIMING ZHANG Data Nascimento: 01/10/1982 Passaporte: EE1175549 País: CHINA Mãe: BAOQIONG LI Pai: TINGZHAO ZHANG

Processo: 08228.008897/2022-81 Requerente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA Prazo: 4 Meses Imigrante: PAULO MANUEL ASSIS LOUREIRO LIMÃO VIEIRA Data Nascimento: 01/12/1970 Passaporte: CB166156 País: PORTUGAL Mãe: ALICE DE ARAÚJO ASSIS LOUREIRO LIMÃO VIEIRA Pai: ALBERTO LIMÃO VIEIRA DA FONSECA OLIVEIRA.

Processo: 08228.008926/2022-12 Requerente: ASSOCIAÇÃO BRITANICA DE EDUCACAO Prazo: 02 Anos Imigrante: RICHARD MICHAEL TRAVIS Data Nascimento: 17/10/1987 Passaporte: 520832141 País: GRA-BRETANHA Mãe: LINDA MARGARET TRAVIS Pai: RODERICK TRAVIS.</p